

SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA SECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 49 /2017-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de marco de 2017.

A Sua Excelência o Senhor Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA** Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com a Emenda nº 1-T – CCJ e as Emendas nºs 2 a 15 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2015, que "Inclui, na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei n. 4.657, de 1942), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do direito público", de autoria do Senador Antonio Anastasia.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador ANTONIÓ ANASTASIA Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



